



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001, de 01 de fevereiro de 2019
QUARTA CHAMADA DE MATRÍCULAS

A Diretora Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria Nº 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições da **QUARTA CHAMADA DE MATRÍCULA** para os Cursos: **Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio**, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2019, decorrente do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2019, conforme Edital nº 58, de 31 de julho de 2018 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, **segundo a relação de convocados no ANEXO I, a normatização e cronograma indicados abaixo.**

1.0 Da matrícula

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

2.0 Do período e local de matrícula

2.1 Quarta Chamada:

- Período: 05 a 06 de fevereiro de 2019;
- Horário: das 08h às 13h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

3.0 Das normas para matrícula

3.1 A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

3.2 Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

3.3 Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração;

3.4 Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato aprovado.

4.0 Da documentação exigida

4.1 Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos (Original e cópia, ou cópia autenticada):

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. RG e CPF do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos) ;
- d. Histórico Escolar e Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão emitidos por Instituição Oficial de Ensino: do ensino fundamental (cursos integrado) e do Ensino Médio (cursos subsequente)
- e. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano (validade de 10 anos) devidamente assinado pelo agente de saúde;
- f. Cartão do SUS;
- g. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos**);
- h. Comprovante de Quitação Eleitoral com a Justiça Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> – **documento obrigatório para maiores de 18 anos**;
- i. Comprovante de residência do ano corrente;
- j. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k. Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- l. 03 (três) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- m. Informar e-mail pessoal e do responsável;
- n. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

4.2 Na ausência da apresentação do documento constante nos itens **a** e **f**, a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação **no prazo de 30 dias**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

4.3 Na ausência da apresentação dos documentos constantes nos itens i, j, k, e l, a matrícula será realizada, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação destes itens **até o primeiro dia de aula**.

4.4 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

4.5 Os documentos relacionados nos itens **a** ao **h** são **obrigatórios e indispensáveis** e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, **perda da vaga**.

5. Das Disposições Gerais

5.1 O candidato classificado deverá ficar atento às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 15 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

5.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados os candidatos classificados em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

5.3 O estudante, que no ato da matrícula apresentar apenas **Atestado/Certificado de Conclusão** (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade), **ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis**, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 58, de 31 de julho de 2018 e suas respectivas retificações, implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;

5.5 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>), no portal do *Campus* Teixeira de Freitas (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>) e no mural do *Campus*. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

- 5.6 Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do aluno matriculado e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 5.7 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 5.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

Teixeira de Freitas, 01 de fevereiro de 2019.

ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA
Diretora Geral Pró Tempore
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 1.330, de 17/05/2018
D.O.U de 18/05/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM QUARTA CHAMADA

CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (01 VAGA)

Nome	RG	Campus	Curso	Tipo Vaga	Nota	Colocação/Tipo vaga
JENIFER DE JESUS LOPES MEDRADO	1550671413	TEIXEIRA DE FREITAS	TECNICO EM FLORESTAS/1ºSEM/INTEGRADA/DIURNO	PPI Baixa Renda	7,33	21

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (07 VAGAS)

Nome	RG	Campus	Curso	Tipo Vaga	Nota	Colocação/Tipo vaga
CAROLINE DE SOUSA DOS SANTOS CHAVES	1555238806	TEIXEIRA DE FREITAS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO/1ºSEM/SUBSE QUENTE/NOTURNO	Ampla Concorrência	6,6	20
SUELE CAJAZEIRA DOS SANTOS	1517783615	TEIXEIRA DE FREITAS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO/1ºSEM/SUBSE QUENTE/NOTURNO	Ampla Concorrência	6,53	21
JOÃO VICTOR FRANÇA REZENDE DE SOUZA	2068170299	TEIXEIRA DE FREITAS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO/1ºSEM/SUBSE QUENTE/NOTURNO	Ampla Concorrência	6,52	22
JEALVES COSTA DOS SANTOS	564506047_	TEIXEIRA DE FREITAS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO/1ºSEM/SUBSE QUENTE/NOTURNO	PPI Baixa Renda	6,12	31
DEYSEANE DA SILVA SANTANA	1365796558	TEIXEIRA DE FREITAS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO/1ºSEM/SUBSE QUENTE/NOTURNO	PPI Baixa Renda	6,12	32
ELISANGELA SOUZA DE JESUS	1477436123	TEIXEIRA DE FREITAS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO/1ºSEM/SUBSE QUENTE/NOTURNO	PPI Baixa Renda	6,1	33
MAIANE CARVALHO FERNANDES	2009528620	TEIXEIRA DE FREITAS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO/1ºSEM/SUBSE QUENTE/NOTURNO	PPI Baixa Renda	6,04	34